



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Superintendência de Licitações e Compras

**DESPACHO**

**Tomada de Preço - Edital nº 004/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras de contenções por gabiões (reconstrução) no Município de Santa Luzia.

Conforme ata da sessão de abertura de propostas ocorrida no dia 13/06/23, a CPL suspendeu o certame para que a Secretaria de Obras realizasse a análise técnica das propostas. Na ocasião, a CPL solicitou aos licitantes o envio da planilha orçamentária no formato Excel, para o email da [cpl@santaluzia.mg.gov.br](mailto:cpl@santaluzia.mg.gov.br), visando dar celeridade na análise técnica.

No dia 22/06/23 recebemos a análise técnica das planilhas do processo licitatório da Tomada de Preço - Edital nº 04/23, sendo disponibilizada no link: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/tomada-de-precos-edital-n-004-2023/>

A equipe técnica apontou que a planilha de preços das empresas: PAP CONSTRUÇÕES LTDA, CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, FLAT ENGENHARIA e RT AMBIENTAL estão em conformidade ao edital sem indícios de inexequibilidade.

Já empresa a **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA**, que apresentou proposta global de R\$1.269.714,67, teve a análise de preços unitária de alguns itens **considerada inexequível** conforme metodologia utilizada pela equipe técnica.

Referente a questão de exequibilidade de preços observa se a previsão do edital no item 13.17

*13.17 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.*

*13.17.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
Superintendência de Licitações e Compras

*13.17.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.*

*13.17.3 Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.*

Dessa forma, fica convocada a empresa **GABIOSAN SERVIÇOS LTDA** para que apresente documentos comprobatórios de que os preços para os itens listados pela equipe técnica: **3.1**, **3.2** e **3.3** tenham sua exequibilidade aferida.

Finalizada a fase de diligências, a CPL convalidará a ordem classificatória e dará seguimento ao certame com a publicação da abertura do prazo recursal.

Santa Luzia, 22 de junho de 2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
Sílvia Ângela da Conceição

\_\_\_\_\_  
Fabiana Maria de Paiva da Silva

\_\_\_\_\_  
Karin Gracielle Rogério Silva

\_\_\_\_\_  
Bruna Gabriela Guimarães Lima

\_\_\_\_\_  
Felipe Augusto Arruda Barreto

\_\_\_\_\_  
Vonicléia Pereira Santos